



MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL
SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DO NORDESTE

NOTA TÉCNICA Nº 444/2025 - SEI/SUDENE

PROCESSO Nº 59336.001431/2025-19

INTERESSADO: GAB/ASCOM

1. ASSUNTO

1.1. Demanda de patrocínio a 14ª Conferência Nacional de Assistência Social (CNAS), a ser realizada de 6 a 9 de dezembro de 2025, em Brasília (DF).

2. INTRODUÇÃO

2.1. A análise a seguir trata sobre a solicitação de patrocínio pela Giro Produções Culturais, inscrita no CNPJ nº 21.988.610/0001-15, para patrocínio da 14ª Conferência Nacional de Assistência Social (CNAS), a ser realizada entre os dias 6 e 9 de dezembro de 2025, em Brasília (DF). Atende a uma solicitação do Gabinete (SEI 0871151).

2.2. A Ascom é a unidade administrativa da Sudene com atribuição de gerir as ações de comunicação de que trata o art. 4º do Decreto nº 6.555, de 2008.

2.3. O Plano de Comunicação da Sudene 2025-2026 apresenta como objetivo geral o fortalecimento de sua marca junto ao seu público de interesse. E, entre os objetivos específicos, cita a reestruturação da presença de mercado da Sudene e os seus atributos de marca como uma das prioridades.

3. REFERÊNCIAS

3.1. A presente análise de demanda de patrocínio adota como referências:

3.1.1. Decreto nº 6.555, de 8 de setembro de 2008 (e suas alterações posteriores), que dispõe sobre as ações de comunicação do Poder Executivo Federal e dá outras providências;

3.1.2. Instrução Normativa SG/PR nº 2, de 23 de dezembro de 2019;

3.1.3. Plano de Comunicação da Sudene 2025 (0746303);

3.1.4. Plano de Patrocínio Anual (SEI 0747225).

4. ANÁLISE

4.1. A 14ª Conferência Nacional de Assistência Social (CNAS) é um evento realizado pelo Conselho Nacional de Assistência Social, um órgão colegiado vinculado ao Ministério do Desenvolvimento Social que exerce controle social e participa da formulação da política nacional de assistência social no Brasil. Ele é responsável por aprovar a Política Nacional de Assistência Social, normatizar as ações da área e zelar pela efetivação do Sistema Único de Assistência Social (SUAS).

4.2. O evento será realizado entre os dias 6 e 9 de dezembro de 2025, em Brasília (DF) e terá como tema "20 anos do SUAS: construção, proteção social e resistência", representando um marco na consolidação das políticas públicas de assistência social no Brasil. O evento visa a construção coletiva das diretrizes para o fortalecimento do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) enquanto sistema presente em todos os 5.570 municípios brasileiros.

4.3. Além de reunir gestoras/es, trabalhadores/as, usuárias/os e organizações da sociedade civil, a Conferência Nacional amplia o diálogo com o público de interesse da Sudene, promovendo a inclusão social e o fortalecimento institucional. Ao apoiar e participar ativamente do evento, a Sudene reforça sua missão de reduzir desigualdades regionais e agrega valor à sua marca como promotora de políticas públicas integradas e inclusivas, alinhadas aos princípios da equidade e da justiça social.

4.4. A expectativa dos organizadores é de que a Conferência reúna três mil pessoas, entre delegados das esferas estadual, distrital e federal, delegados natos, conferencistas, expositores, equipes de relatoria e apoio técnico, além de acompanhantes de delegados com deficiência e observadores. O público será diversificado e representativo, incluindo Assistentes Sociais, Pessoas com Deficiência, Usuários do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), Idosos, Adolescentes, Ciganos, Migrantes e Beneficiários do Programa Bolsa Família.

4.5. O Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste (PRDNE) para a dimensão social devem promover a convergência dos níveis de desenvolvimento e de qualidade de vida inter e intra regiões brasileiras e a equidade no acesso a oportunidades de desenvolvimento em regiões que apresentem baixos indicadores socioeconômicos" (inciso I do art. 3º do Decreto n.º 9.810/2019).

4.6. Entre estas diretrizes do PRDNE, o item 4.6 do documento de referência deste instrumento de planejamento regional determina consolidar e aperfeiçoar políticas públicas que resultem na redução significativa da miséria e na melhoria das condições sociais dos mais pobres no campo e nas cidades. Nesse sentido, as ações de assistência social são fundamentais para o atendimento da diretriz, tem como objetivo principal garantir a proteção social aos cidadãos, ou seja, apoio a indivíduos, famílias e à comunidade no enfrentamento de suas dificuldades, por meio de serviços, benefícios, programas e projetos.

4.7. Apesar das melhorias observadas nas décadas recentes no quadro social brasileiro e nordestino, refletidas na redução da miséria e na melhoria das condições de vida dos mais pobres, o quadro no Nordeste ainda é muito desafiador e mais grave que o de outras regiões brasileiras. A Região continua a concentrar o maior percentual da população nessa condição. Esse contingente aumentou nos anos recentes, cresceu 4,2 pontos percentuais entre 2018 e 2021, segundo dados da Pnad Contínua, 2018, pesquisa realizada pelo IBGE.

4.8. O peso do Nordeste nos principais programas da política nacional de assistência social é evidente. Em outubro deste ano, o Nordeste soma 8,84 milhões de famílias atendidas pelo Programa Bolsa Família, com um repasse total de R\$ 5,99 bilhões. O benefício médio fica em R\$ 678,63. Em relação ao Benefício de Prestação Continuada (BPC), conta com mais de 2 milhões de pessoas atendidas.

4.9. Nesse sentido, as políticas de assistência social, ao lado das políticas educacionais e de saúde pública, além do apoio ao empreendedorismo para viabilizar ou melhorar a atuação das pessoas na esfera produtiva, apresentam-se como fundamentais.

4.10. A atual gestão da Sudene estabeleceu como uma de suas prioridades o reposicionamento da Autarquia no debate regional, priorizando a retomada do diálogo com governos locais, representantes da sociedade civil, universidades e demais instituições públicas. Esse diálogo tem resultado, inclusive, em parcerias com diversas universidades da área de atuação da Sudene.

4.11. Esse reposicionamento da Sudene também tem como meta o fortalecimento de sua imagem, especialmente junto aos seus públicos de interesse, dando visibilidade aos seus instrumentos de ação e iniciativas. Dessa forma, considera importante estar presente em eventos e ações representativos para a região e que dialoguem com os eixos do Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste (PRDNE). A Conferência do CNAS está alinhada com o o eixo do Desenvolvimento Social do PRDNE.

4.12. Considerando que, no Mapa Estratégico da Sudene, há uma diretriz específica para o fortalecimento da imagem da instituição.

4.13. Considerando que a 14ª Conferência Nacional de Assistência Social é o ambiente em que são discutidas as políticas públicas para a **eliminação da fome e da pobreza, na ampliação da proteção social no Brasil, com a participação de todos os atores que representam os municípios e estados do país**, que serão apresentadas ao Governo Federal como prioridade para os próximos anos.

4.14. Considerando que a escolha do projeto recorre aos princípios da racionalidade e eficiência na medida em que apresenta perspectiva de ganhos institucionais de imagem, por meio das contrapartidas apresentadas. Vale destacar que a proposta apresentada se refere **ao patrocínio no valor de R\$ 19.990,00 (dezenove mil, novecentos e noventa reais)**.

4.15. Considerando que a ação de patrocínio está alinhada com o Plano de Comunicação da Sudene 2025 e, consequentemente com o Plano Anual de Patrocínio 2025, ambos aprovados pela Diretoria Colegiada da Sudene.

4.16. Considerando que o evento atende as diretrizes estabelecidas no Decreto nº 6.555, de 2008, tais como

- I - afirmação dos valores e princípios da Constituição;
- II - atenção ao caráter educativo, informativo e de orientação social;
- III - preservação da identidade nacional;
- IV - valorização da diversidade étnica e cultural e respeito à igualdade e às questões raciais, geracionais, de gênero e de orientação sexual;
- V - valorização dos elementos simbólicos da cultura nacional e regional;
- VI - valorização de estratégias de comunicação regionalizada.

4.17. Considerando que o evento é uma oportunidade para a Sudene divulgar sua atuação, pois gera repercussão na mídia e boa percepção junto à sociedade, uma vez que movimenta o setor.

4.18. Considerando que o público-alvo da iniciativa e o alcance das ações de divulgação da mesma têm capacidade de alavancar o conhecimento de ações da Sudene, especialmente voltadas para o desenvolvimento social.

4.19. Considerando que atual Diretoria Colegiada tem a posição de aproximar a Sudene dos atores que dialogam com a promoção do desenvolvimento regional e que essa articulação também se faz com a presença da Autarquia em eventos relevantes para o desenvolvimento de sua área de atuação.

4.20. Considerando que **a realização do patrocínio está condicionada ao atendimento, ao menos, das contrapartidas negociadas previamente**. São elas:

a) Contrapartidas de imagem

Inserção das logomarcas da Sudene e do Governo do Brasil nos materiais de divulgação, e nos seguintes itens:

- Testeiras de 25 estandes;
- 15 totens de identificação de salas;
- Totens de identificação de credenciamento;
- Totens em MDF 4/0 para as 5 minis plenárias;
- Pannel de credenciamento;
- Pannel de credenciamento preferencial;
- Pannel de programação;
- Pannel com o tema da Conferência;
- Banner de identificação de credenciamento preferencial;
- Espaço instagramável;
- Pannel da área dos estandes;
- Pórtico (entrada principal e credenciamento);

- Painel para arena de moções;
- Painéis em MDF com fotos e biografias dos homenageados;
- Varal da resistência e Varal da esperança;
- Área de convivência representando as cinco regiões;
- Arte para palco principal do auditório master (backdrop);
- Arte para tela de descanso dos lads laterais;
- Arte para certificado.

b) Contrapartida de mídia

10 inserções com o nome da Sudene nas redes sociais "Onde tem patrocínio da Sudene, tem governo do Brasil!", no endereço <https://www.instagram.com/cnasoficial/>

c) Contrapartida ambiental

Doação dos materiais utilizados no evento para empresas de reciclagem.

d) Contrapartidas Sociais

1. Acesso gratuito total;
2. Tradutor de LIBRAS;
3. Realização do evento em espaço com requisitos de acessibilidade - existência de rampas, vagas para PCDs no estacionamento, banheiros adaptados, elevadores adaptados para PCDs, assentos para pessoas obesas;
4. Implementação de legenda em vídeos e VTs exibidos no evento;
5. Sistema Braille;
6. Piso tátil;
7. Impressão ampliada para pessoas com baixa visão.

e) Contrapartida de promoção pela igualdade racial

A Resolução CNAS nº 187/2025 estabelece a reserva de cotas mínimas de 30% para eleição de delegadas(os) (governamentais e da sociedade civil) em todas as etapas do processo conferencial (municipal, estadual, do Distrito Federal). Estas cotas visam garantir a representatividade de grupos sociais historicamente invisibilizados, incluindo pessoas negras (pretas e pardas); pessoas com deficiência; pessoas LGBTQIAPN+, pessoas idosas; adolescentes; jovens; migrantes, refugiados e apátridas; atingidos por barragens e Grupos Populacionais Tradicionais e Específicos – GPTE (indígenas, quilombolas, ciganos, extrativistas, pescadores artesanais, comunidade de terreiro, ribeirinhos, agricultores familiares, assentados, beneficiários do Programa Nacional de Crédito Fundiário, acampados, atingidos por empreendimento de infraestrutura, famílias de presos do sistema carcerário, catadores de materiais reciclável, pessoas em situação de rua.

4.21. Em relação ao planejamento das ações de patrocínio, é preciso destacar que esta ASCOM não possui rubrica específica no orçamento da Sudene. Mas a ação está prevista no orçamento apresentado por esta unidade à Diretoria Colegiada da Sudene.

4.22. As contratações da Administração Federal devem aplicar **critérios de sustentabilidade**. É preciso destacar que as ações de patrocínio não estão previstas no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis. A modalidade de apoio de patrocínio encontra sustentação técnica na Instrução Normativa, Nº 2, de 23 de dezembro de 2019, da Secretaria de Governo, Presidência da República, que estabelece os critérios para a escolha de dos projetos a serem patrocinados. Um deles se refere à sustentabilidade: deve-se buscar projetos de patrocínio que promovam ou possibilitem a realização de ações de sustentabilidade ou que fomentem práticas sustentáveis.

4.23. **A 14ª Conferência Nacional de Assistência Social** evidencia que o projeto contempla de forma clara e consistente os critérios de sustentabilidade previstos na **Instrução Normativa nº 2/2019**, especialmente aqueles relacionados à promoção de impactos sociais positivos, ainda que as ações de patrocínio não estejam expressamente previstas no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis. A conferência, ao reunir gestoras/es, trabalhadoras/es, usuárias/os e organizações da sociedade civil para debater e deliberar sobre diretrizes do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), configura-se como um espaço democrático essencial para o fortalecimento das políticas públicas de proteção social, contribuindo diretamente para a redução das desigualdades e para a ampliação dos direitos socioassistenciais.

4.24. Nesse contexto, observa-se incidência predominante da **dimensão social da sustentabilidade**, uma vez que o evento promove a inclusão de segmentos diversos, assegura a participação paritária entre governo e sociedade civil e reforça mecanismos de controle social sobre a política pública. Trata-se de um processo que amplia a voz de usuárias/os e de trabalhadores/as do SUAS, fortalecendo a governança e a corresponsabilidade na execução de ações que impactam milhões de famílias em situação de vulnerabilidade.

4.25. A **dimensão institucional**, entendida como parte da sustentabilidade social, também se destaca. Ao promover debates qualificados, avaliações sobre a execução da política e a definição de diretrizes para os próximos anos, a conferência fortalece a governança pública, aperfeiçoa mecanismos de gestão e contribui para a construção de políticas mais efetivas, transparentes e alinhadas às necessidades da população. O evento ainda favorece a melhoria da eficiência do gasto público no longo prazo, razão pela qual se identifica também uma **dimensão econômica**, ainda que secundária, relacionada ao uso mais racional dos recursos destinados à assistência social e ao fortalecimento da cadeia produtiva local durante sua realização.

4.26. Para estabelecer o valor do patrocínio, a Ascom fez um levantamento de mercado para estabelecer a precificação das contrapartidas. Houve contato com outras instituições vinculadas à Secom, agências de publicidade. **É preciso destacar, em relação ao valor estabelecido para o patrocínio, que uma ação deste topo (patrocínio) não se resume à vinculação de preços, mas principalmente à visibilidade da marca que pretendemos divulgar, conforme a norma IN nº 2, de 23 de dezembro de 2019, bem como agregação de valor à marca, consolidação do posicionamento, o estreitamento de relacionamento com públicos de interesse.**

5. CONCLUSÃO

5.1. Diante do exposto nesta Nota Técnica, a ASCOM concorda com a realização do patrocínio da Bienal da UNE no valor de R\$ 19.990,00 (dezenove mil, novecentos e noventa reais).



Documento assinado eletronicamente por **Andrea Arraes de Alencar Pinheiro, Assessor de Comunicação e Marketing Institucional**, em 26/11/2025, às 16:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sudene.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0871499** e o código CRC **375D3C78**.